



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – Nº 02
Quarta-Feira, 03 de março de 2021

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 086/2021

João Alfredo Danieze, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Caroline de Lima Bondan, do cargo de Diretora de Departamento de Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 01/2021

João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 01/2021 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
5	CAROLINA FAGUNDES DE ABREU	Educação Física
6	ALEX GUIMARÃES DA COSTA	Educação Física

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 082/2021

Revogação de Portaria

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar Portaria SMADG nº 028/2021 que atribuiu ao Senhor Edilson de Oliveira Gondim Função Gratificada (FG), com efeito a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 083/2021

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor Welliton Santos Vieira do cargo de Assessor I, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
DESPACHO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário de Administração e Governo 2021/2024 venho por meio deste:

CONSIDERANDO que, o teor do relatório apresentado pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 042/2019. Datado de 12 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que, o Relatório, Parecer: Fundamentação e Conclusão do Parecer Jurídico nº 036/2021 PJ/PM/RRP/MS.

Esta Administração está de acordo com o Parecer Jurídico nº 036/2021 PJ/PM/RRP/MS e determina a publicação do parecer no DIRIBAS (Diário Oficial do Município), determino o envio ao MP/MS, e archive-se.

Ribas do Rio Pardo MS, 01 de março de 2021.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº01/2021

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art.32,§1º e 2º da Lei nº13.019/2014, e art.33,§1º e 2º, do Decreto Municipal nº11 de 03/02/2017, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente a celebração de parceria entre o Município de Ribas do Rio Pardo e Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil envolvendo transferência de recursos financeiros à referida parceira privada, conforme condições que serão estabelecidas no Termo de fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros no valor de R\$138.000,00(cento e trinta e oito mil reais)ano.

Registre-se que, no prazo de 05(cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art.32§2º da Lei nº13.019/2014 e do art.33§2º do Decreto Municipal nº11 de 03/02/2017.

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.782.288/0001-66, com sede na Rua Senador Filinto Muller, nº 513, Centro, nesta Urbe, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social devidamente registrado em 10.03.97, sob o livro nº 098, livro A, fls. 046, no Cartório do 1º Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta comarca, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 590/97, mantedora da Escola Clínica “ARCO-IRIS” DE Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª séries Especiais, criada em 20/05/1998, para atendimento as pessoas com deficiência deste Município, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil envolvendo transferência de recursos financeiros à referida parceira privada, conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Fomento.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o ente público busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre a Administração Pública e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo - MS, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo - MS, desenvolve há cerca de vinte anos, atividades voltadas a serviços de educação, assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo - MS, tem em seus estatutos, que é uma associação civil, filantrópica, com objetivos educacionais e assistenciais voltados às pessoas com necessidades especiais e sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e tem como finalidade o cumprimento do art. 3º de seu Estatuto anexo.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo - MS ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo - MS, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo - MS) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. Diante desta situação constatada no Município de Ribas do Rio Pardo - MS, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 11 de 03 de fevereiro de 2017, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto: Conforme apresentado e as documentações juntadas, atendidos aos preceitos do art. 31, IV e 33, ambos do Decreto Municipal nº 11 de 03 de fevereiro de 2017, sugerimos a referida Parceria com Dispensa do Chamamento.

Ribas do Rio Pardo/MS 02 de março de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N.025/SEMED/2021

Em 18 de fevereiro de 2021

Republica-se por incorreção.

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto da Lei Municipal 976/2011 nos artigos 20 e 21, na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução 03/SEMED/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificados, em Anexo Único.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de fevereiro de 2021

NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº05/2021

Homologo

Em /02/2021

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Lotação das Aulas Temporárias**Anexo único da Resolução 025/SEMED/2021 de 18 de fevereiro de 2021.****EM ALCINDO VICENTE FERREIRA**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
01	Nathália Fontebassi	18/02/2021 A 01/07/2021	II	03	Vaga Pura - Excedentes
02	Miriã Francisca Cidreira de Araújo	18/02/2021 A 01/07/2021	III	04	Vaga Pura - Excedentes

EM BALÃO MÁGICO

03	Roberta Esteves C. Pavan	18/02/2021 A 01/07/2021	II	06	Vaga Pura - Excedentes
04	Eloina Gomes de Souza	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes

CEINF CRIANCEIRAS

05	Célia Regina R. Ribeiro	18/02/2021 A 01/07/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
06	Fernanda Canova Dias	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
07	Aline Esposório do Nascimento	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
08	Marlene Campos	18/02/2021 A 01/07/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
09	Adriana Santana H. Ferreira Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
10	Elenice Silva de Araújo	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Ana Paula Ferraz

CRECHE IVONE DE ARAÚJO BARROS ABES

11	Everton Freitas Matias	18/02/2021 A 01/07/2021	II	12	Vaga Pura - Excedentes
12	Roberta Esteves C. Pavan	18/02/2021 A 01/07/2021	II	12	Vaga Pura - Excedentes
13	Juliana Silva de Oliveira	18/02/2021 A 01/07/2021	II	12	Licença Maternidade (Valquíria Feliciano)

EM MAREIDE MONTEIRO DE LIMA

14	Márcio Edson V. Júnior	18/02/2021 A 01/07/2021	III	11	Vaga Pura - Excedentes
15	Gilberto W. Rosa de Souza	18/02/2021 A 01/07/2021	III	02	Vaga Pura - Excedentes
16	Roberta Esteves C. Pavan	18/02/2021 A 01/07/2021	II	06	Vaga Pura - Excedentes
17	Nathália Fontebassi	18/02/2021 A 01/07/2021	II	11	Vaga Pura - Excedentes
18	Elizabeth Fontebasse Machado	18/02/2021 A 01/07/2021	II	24	Ana Paula Ferraz
19	Célia Regina R. Ribeiro	18/02/2021 A 01/07/2021	III	04	Vaga Pura - Excedentes
20	Suzeth Barbosa de Sousa	18/02/2021 A 01/07/2021	II	24	Vaga Pura - Excedentes

CEINF PINGO DE GENTE

21	Renato do Vale	18/02/2021 A 01/07/2021	II	06	Vaga Pura - Excedentes
22	Célia Regina R. Ribeiro	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
23	Miriã Francisca C. Araújo	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes

24	Eloina Gomes de Souza	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
25	Guilherme Roberto de S. Ramalho	18/02/2021 A 01/07/2021	II	24	Edilson dos Santos
26	Denise de Paula Medeiros	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Olgair Pereira

CEINF SÃO JOÃO

27	Leila Rodrigues	18/02/2021 A 01/07/2021	II	24	Vivian de Conti
28	Jenifer da Silva Nascimento	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
29	Norma de Freitas Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Lucas Lopes Ribeiro
30	Maria Aparecida Forte	18/02/2021 A 01/07/2021	II	24	Josefa Antonia O. Fagundes

EM SÃO SEBASTIÃO

31	Aline Esposório do Nascimento	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	Vaga Pura - Excedentes
32	José Renato M. Collis	18/02/2021 A 01/07/2021	III	16	Carmem Silvia M. Rocha
33	Mayara Leticia G. Duarte	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
34	Juliana Silva de Oliveira	18/02/2021 A 01/07/2021	II	04	Vaga Pura - Excedentes
35	Hermelinda M. de Magalhães	18/02/2021 A 01/07/2021	III	22	Carmem Silvia M. Rocha
36	Eleonora Cardoso Fontebassi	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
37	Maria Helena S. Martins	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
38	Olivia David Ribeiro	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
39	Everton Marola da Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	II	12	Vaga Pura - Excedentes
40	Eloina Gomes de Souza	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes

EM USINA DO MIMOSO - PÓLO

41	Adriana Benites	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
42	Adriano Marcelo M. Oliveira	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
43	Belmiro Martins	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
44	Clarilda Ovidio	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
45	Cleison Ricartes Fontebasse	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
46	Cristiano Bueno Duarte	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
47	Fábio Rocha	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
48	Janaina Larissa R. S. Bianconi	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
49	Leticia Aparecida G. dos Santos	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
50	Lidiane Souza de Oliveira	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
51	Luiz Fernando M. dos Santos	18/02/2021 A 01/07/2021	IV	10	
52	Marcia Custódia Mariano	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
53	Maria Alice Alves Urbietta	18/02/2021 A 01/07/2021	I	10	
54	Maria de Fátima Arguelho Martins	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	

55	Marli Freitas Coutinho	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
56	Nilda Souza S. Santos	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
57	Onofra da Silva dos Anjos	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
58	Pedro Caldeira Lopes	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
59	Renê Alves de Lima	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
60	Rosenir Ribeiro Gondim	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
61	Rosinei Marcondes da Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
62	Sandra Aparecida Jaymes	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
63	Selma Cândida da Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	

EM IRACY DA SILVA ALMEIDA

64	Ítalo Ferreira Caputti	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Carlos Eduardo F. Damasceno
65	Gilberto W. R. de Souza	18/02/2021 A 01/07/2021	III	21	Vaga Pura - Excedentes
66	Renato do Vale	18/02/2021 A 01/07/2021	II	18	Vaga Pura - Excedentes
67	Everton M. da Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	II	08	Vaga Pura - Excedentes
68	Marlene Campos	18/02/2021 A 01/07/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
69	Miriã Francisca C. Araújo	18/02/2021 A 01/07/2021	III	04	Vaga Pura - Excedentes
70	José Renato M. Collis	18/02/2021 A 01/07/2021	III	04	Vaga Pura - Excedentes
71	Gláucia Regina Zanoni	18/02/2021 A 01/07/2021	III	18	Marco A. Costa
72	Maria Nair da S. Dellamura	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
73	Ivone Piccolo Curzel	19/02/2021 A 19/04/2021	III	24	Rosymar da Silva
74	Geilson Ferreira da Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Professor Intérprete

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

75	Vivian de Conti	18/02/2021 A 22/12/2021	III	24	Biblioteca - SESI
----	-----------------	-------------------------	-----	----	-------------------

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Contratos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004****AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2018**

PROCESSO Nº 058/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: A prorrogação de vigência contratual e a alteração da dotação orçamentária.

DO PRAZO: 12/02/2021 a 11/02/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini, Secretário de Obras e Marcos Marques Lopes, Representante.

Matéria enviada por CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 001/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: ALESSANDRO COSTA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Radiologia.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$2.049,24 (dois mil e quarenta e nove reais e vinte quatro centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 22 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.017 – PROJETO 2055 – FICHA 299, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 22/02/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE ALESSANDRO COSTA DA SILVA
Técnico em Radiologia
CONTRATADO

JOÃO ALFREDO DANIZE
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Licitações

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através Coordenadoria de Licitação torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, Processo Licitatório n. 017/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no caput do artigo 25 Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO: Cessão de uso de bem público de distribuidor de calcário, grade aradora, encanteirador e trator agrícola 85CV.

DA RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Ratifica, adjudica e Homologa para a presente inexigibilidade a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

DE AGRICULTORES FAMILIARES SANTA AMÉLIA inscrito no CNPJ nº 13.776.575/0001-42 com sede na Rod BR 262, KM 247 – Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de março de 2021.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Coordenadoria de Licitação

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 031, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, EMERSON MACENA SANTANA que exerce o cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos – DSCM/A-200, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de março de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 032, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, VALTER DOS SANTOS JUNIOR que exerce o cargo de Assessor Especial da Presidência – ASEP, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de março de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

26/02/2021

PREEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	R\$ 1.125,00
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	R\$ 1.789,37
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	R\$ 469.439,64
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	R\$ 696.044,98
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	R\$ 54.696,77
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	R\$ 55.175,36
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	R\$ 526.242,34
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	R\$ 28,62
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	R\$ 946.937,97
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	R\$ 121.665,39
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	R\$ 88.773,29
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	R\$ 263.697,63
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	R\$ 226.155,07
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	R\$ 970.571,64
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	R\$ 6.706,19
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	R\$ 3.760,97
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	R\$ 77.975,20
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	R\$ 187,22
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	R\$ 1.112.178,30
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	R\$ 59.464,12
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	R\$ 57.849,71

C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	R\$ 0,00
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	R\$ 1.341,98
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	R\$ 977.865,63
AFM - AUX. FINANC MUNICIPIOS / 9687-3	FEDERAL	R\$ 0,00
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	R\$ 0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	R\$ 77.823,95
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	R\$ 4.943,99
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	R\$ 2.235,40
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	R\$ 77.644,75
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	R\$ 62.900,85
TOTAL		R\$ 6.945.222,23

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	R\$ 492.496,25
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	R\$ 459,93
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	R\$ 1.651,67
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	R\$ 19,11
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	R\$ 0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	R\$ 205.424,46
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	R\$ 31.623,92
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	R\$ 988,10
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	R\$ 16,79
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	R\$ 4.615,16
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	R\$ 6.701,33
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	R\$ 337,83
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	R\$ 1.175,79
TOTAL		R\$ 745.510,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	R\$ 41.548,58
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	R\$ 146.675,17
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	R\$ 1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	R\$ 9.740,42
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÉUTICA / 9.784-5	FEDERAL	R\$ 160,39
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	R\$ 44,11
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	R\$ 117,45
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	R\$ 3.246,54
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	R\$ 61,81
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	R\$ 184,87
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	R\$ 159.361,73
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	R\$ 317.687,90
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	R\$ 1.398.967,07
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	R\$ 241.215,40
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.319.013,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	R\$ 11.931,28
---	-----------	---------------

B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	R\$ 90.544,19
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	R\$ 120.092,65
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	R\$ 51.489,26
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	R\$ 34.529,66
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	R\$ 52.845,40
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	R\$ 61.869,20
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	R\$ 31.654,80
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	R\$ 346,77
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	R\$ 291,88
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	R\$ 5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	R\$ 18,80
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	R\$ 143.510,65
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	R\$ 19.682,34
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	R\$ 179.705,58
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 798.518,20

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		R\$ 1.621.370,46
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		R\$ 1.057,94
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		R\$ 266.218,46
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		R\$ 32.671,34
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		R\$ 875.220,73
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		R\$ 133,10
TOTAL		R\$ 2.796.672,03

